

**EMENDA ADITIVA Nº 95 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023 -
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 9.170**

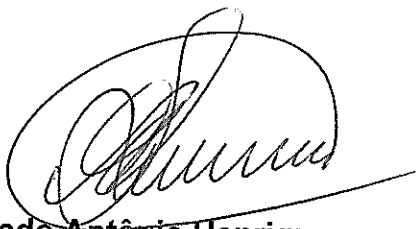
ACRESCE O INCISO XXVI AO
ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI
Nº 0140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Acrescente-se o inciso XXVI ao art. 5º do Projeto de Lei 0140/2023,
passando a ter a seguinte redação:

“XXVI - Operações relacionadas à economia criativa, audiovisual, design,
artesanato e gastronomia;”

**Edifício Senador César Cals - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,
em 21 De dezembro de 2023.**



Deputado Antônio Henrique

PDT

Justificativa

A presente emenda propõe a inclusão do inciso XXVI ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 0140/2023, surge como resposta à necessidade de fortalecimento e estímulo setorial para atividades econômicas de grande relevância para o desenvolvimento do Estado do Ceará. O inciso XXVI proposto visa abranger atividades relacionadas à economia criativa, um setor dinâmico e inovador que engloba diversas áreas, como artes visuais, design, audiovisual, artesanato e gastronomia.

Reconhecendo a importância econômica e cultural dessas expressões, a emenda busca promover um ambiente propício ao desenvolvimento criativo, incentivando a geração de empregos e o crescimento sustentável.

Ao reconhecer este setor no texto legislativo, a emenda busca criar condições favoráveis para investimentos, produções locais e atração de talentos, contribuindo para o crescimento da indústria cinematográfica e audiovisual no Estado.

É essencial o estímulo à produção desses segmentos, que muitas vezes representam expressões autênticas da cultura local. A promoção dessas atividades contribui não apenas para o desenvolvimento econômico, mas também para a preservação e difusão do patrimônio cultural cearense. A implementação de incentivos fiscais pode atrair investimentos, estimular a formalização de empreendimentos e ampliar a competitividade desses setores no mercado, contribuindo para a diversificação da economia estadual.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda em benefício do povo cearense.



Deputado Antônio Henrique

PDT